



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA – SP

Fls.  
Nº

100

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL./FAX: (12) 3671-7000  
Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) E-mail: [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

**DESPACHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 116/2022  
EDITAL Nº 109/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA - PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIRETOR CLÍNICO, DIRETOR TÉCNICO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE VISITAS MÉDICAS TAMBÉM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, NAS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS.**

Tendo em vista os documentos e informações constantes no presente expediente administrativo, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, ACOLHO o parecer jurídico exarado de *fls. 89/99*, ACOLHO a Impugnação ofertada pela empresa RC Gestão empresarial pelos seus próprios fundamentos e determino a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 109/2022.

*Item 11.1.6 – Qualificação técnica*

*c) Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina de seu domicílio.*

*Inclusão na Cláusula 15 – Item 15.1.2 - Para celebração de termo de contrato, a Empresa vencedora deverá apresentar Comprovante de Registro da Empresa no conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP).*

Devolva-se o prazo aos interessados, como dispõe o artigo 21 da Lei 8.666/93.

Dê-se publicidade e ciência aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, 02 de dezembro de 2022.

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**  
**Prefeita Municipal da Estância**  
**Turística de São Luiz do Paraitinga**